



## Memorando 55.259/2022



Assunto: **NAHC\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_13\_2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 12:03

De:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.259/2022



## Memorando 55.259/2022



Assunto: **NAHC\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_13\_2021**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 12:03

De:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.259/2022

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 11:14:14 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - Cynthia Kersey



1 ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

**1 - DADOS DA MINUTA**

Edital nº003/2021 - Edital de Chamamento Público	Número do Termo de COLABORAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - TC FMDCA 13/2021
<b>1.1 - Secretaria ou Fundo</b>  <b>FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>1.2 - Gestor da Parceria</b>  <b>MARISTELA MARTINS DA CRUZ</b>	<b>1.3 - Data:</b>
<b>1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	<b>1.5 - Instrumento de Parceria:</b> <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<b>1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  PROJETO VIDA – Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças, adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2023, serão oferecidas 180 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.  <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</b>  <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> O Núcleo Assistencial Humberto de Campos - NAHC foi fundado em 28 de setembro de 1989, na cidade de Balneário Camboriú/SC, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da comunidade local, através de ações nas áreas de recuperação e prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas, mantida principalmente por doações, parceria com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Balneário Camboriú-CMDCA, Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas e comunidade. Com o decorrer das atividades, percebeu-se a necessidade do Município de Balneário Camboriú/SC oferecer um programa de tratamento ambulatorial a crianças e adolescentes dependentes ou codependentes de substâncias psicoativas, que não necessitam de internação, mas sim de um acompanhamento a nível ambulatorial. Em abril de 2010 o NAHC iniciou as atividades do Programa Vida tendo como finalidade, oferecer atendimento ambulatorial a criança e adolescentes dependentes e/ou codependentes de substâncias psicoativas de qualquer classe econômica; focado no resgate de seus familiares dependentes, por acreditar que não há como tratar e recuperar as crianças e adolescentes sem pensar também em seu núcleo familiar, sendo a dependência química um dos maiores fatores de desestruturação familiar em tempos atuais. O uso de drogas e/ou álcool por crianças e adolescentes está embasada nas diretrizes da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, como prioridade a ser assistida, citando a universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias. Bem como o Art. 98 I e II do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). O NAHC/Programa Vida em 2021 oferece 160 vagas a crianças/adolescentes e seus familiares, considerando que se a criança e/ou adolescente é atendido, pelo menos um familiar ou responsável também é atendido, em virtude da proposta de atendimento do Programa. De janeiro a setembro de 2021 recebemos 43 encaminhamentos da rede de	

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

atendimentos e 50 pacientes por busca espontânea, totalizando 93 encaminhamentos e busca espontânea. Destes 93 encaminhamentos observou-se que 25 residem no Bairro das Nações, 16 no Centro, 14 Bairro dos Municípios, 07 Bairro da Barra, 12 Vila Real, 02 São Judas, 10 Nova Esperança, 02 Arribá, 01 late Clube e 04 Estaleirinho. Assim a região de Balneário Camboriú que apresenta maior demanda de atendimento para dependentes e codependentes é o Bairro das Nações, Bairro Centro e o Bairro dos Municípios. E 58% dos adolescentes atendidos vem com demanda de uso de drogas e/ou álcool e tráfico e 42% com demanda de codependência, ou seja, convive com um dependente.

**Justificativa**

A realidade da dependência de drogas é considerada uma questão de ordem internacional com efeitos negativos que afetam a estabilidade das estruturas políticas, econômicas, humanas, culturais que prejudicam consideravelmente o país, principalmente em seus aspectos sociais. Com esta realidade percebe-se que o tratamento, prevenção e orientação sobre drogas, voltadas à família como um todo (responsáveis, crianças e adolescentes), devem ser ou ter políticas públicas e sociais efetivas e organizadas, atuando constantemente e exigindo ações conjuntas com compartilhamento de responsabilidade. Percebe-se ainda que o uso de drogas e/ou álcool tem atingido crianças e adolescentes cada vez mais cedo, roubando dessa forma o direito da infância saudável, pois crianças e adolescentes devem ser prioridade absoluta. Nesse enfoque a faixa etária atendida pelo Programa é de 4 a 18 anos, bem como os familiares desses pacientes, com atendimento totalmente gratuitos para a população, considera-se o programa de suma importância para o município, frente à alta problemática deste tema, já que o atendimento oferecido pela rede pública municipal não supre a necessidade dos usuários do município. Enquadrado nos artigos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): art. 98II e III; Art. 101II, IV, V e VI; Art. 129 I, II, III e VI. Podemos destacar que a partir de 2014 o Município passou a oferecer o serviço de atendimento no CAPS AD. Esse atendimento é específico para maiores de 18 anos dependentes de álcool e drogas, que também possui uma equipe multiprofissional, psicoterapia, terapia ocupacional, musicoterapia e cultivo de horta. O CAPS AD não oferece atendimento para menores de 18 anos, casos estes atendidos pelo NAHC/ Programa Vida.

Existe parceria entre o NAHC/ Programa Vida e CAPS AD, pois em alguns casos, somente o tratamento ambulatorial para adultos não é eficaz, havendo a necessidade de internação, dependendo do grau de comprometimento do dependente. Sendo assim, o paciente é encaminhado para o CAPS AD, onde são realizados todos os procedimentos necessários para internação. Dos encaminhamentos recebidos até este momento (janeiro à setembro 2021), 10% vieram do Conselho Tutelar, 4% do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), 1% do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 1% Posto de Atendimento Infantil (PAI), 2% Casa de Passagem e Lar do Adolescente, 1% Guarda Municipal, 17% do Poder Judiciário de Santa Catarina, 1% do CAPS AD, 1% do Programa Abraço, 2% da Secretaria da Educação, 1% da FACDD, 2% do Núcleo Sócio Terapêutico Joinville, 1% da Biblioteca Municipal do bairro das nações, 1% da FAEFI e 55% por busca espontânea. O município de Balneário Camboriú possui uma população de 142.2951 de homens e mulheres. Crianças e adolescentes da faixa etária de 4 - 19 anos Balneário possui 28.0582 entre os sexos feminino e masculino. Neste ano de 2021 (janeiro a setembro) o Programa Vida recebeu 43 encaminhamentos da rede de atendimento e tivemos mais 50 pacientes por busca espontânea, sendo que oferecemos 70 vagas para crianças e adolescente e 90 vagas para familiares num total de 160 vagas para atendimentos. Desde janeiro de 2021 estamos com uma lista de espera

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

variável de 15 a 30 pacientes/mês. O NAHC/ Programa Vida busca garantir aos pacientes, atendimento de saúde especializado e de qualidade para a problemática enfrentada pela dependência química, que até então, encontravam-se privados de tal tipo de atendimento, devido:

- 1) A escassez de comunidades terapêuticas para a faixa etária de crianças e adolescentes.
- 2) Falta de acesso a um tratamento prévio a internação.
- 3) baixa condição socioeconômica.
- 4) Inexistência de tratamento ambulatorial para crianças e adolescente no município de Balneário Camboriú.

Além disso, observou-se após 11 anos da execução do Programa, que a evolução ao tratamento ambulatorial de crianças e/ou adolescentes com sucesso só é possível com a participação ativa no tratamento dos familiares e/ou responsáveis. Esta participação está relacionada com atendimentos clínicos dos familiares envolvidos diretamente com a criança e adolescente, a participação na vida escolar dos filhos, e com o atendimento clínico da própria criança e adolescente. Sendo assim, necessário e de extrema importância que a família da criança e/ou adolescente seja atingida diretamente com a proposta do NAHC/ Programa Vida. “Na atividade clínica, compreende-se a dificuldade dos pais em relação ao comportamento de seus filhos. Dessa forma, percebe-se a importância de trabalhar o envolvimento dos pais no tratamento, visto que os problemas de relacionamento entre pais e filhos, interferem não apenas na apresentação, como também na manutenção do sofrimento afetivo e na performance comportamental da criança” (MARQUES, V) 3. O trabalho realizado no Programa é efetivado por uma equipe multidisciplinar que conta com Psicólogos, Assistente Social, Agente de Resgate, Neuropsicopedagoga, Médico Psiquiatra, Mediador Familiar, com suporte da Responsável Técnica e Coordenação Geral. Para 2023 o Programa Vida vai oferecer 180 vagas para crianças adolescentes e seus familiares. Há mais vagas para familiares do que criança e adolescente em virtude que para cada adolescente encaminhado haverá um familiar em atendimento e, além disso, alguns adolescentes são resistentes e seus responsáveis iniciam o tratamento vinculando com o Programa e trazem em seguida seus filhos que são os pacientes identificados. Salientamos, que estamos com uma demanda reprimida de aproximadamente 21 pacientes na lista de espera para receber atendimento. De janeiro até a presente data este número esteve entre 15 e 30 pacientes.

**V - Objetivos**
**Objetivo geral:**

Oferecer tratamento ambulatorial a crianças, adolescentes e seus familiares fortalecendo a dinâmica familiar de dependentes e/ou co-dependentes de drogas e álcool, no município de Balneário Camboriú, para que o ciclo da drogadição no núcleo familiar possa ser interrompido. No ano de 2023 será oferecido 180 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.

**Objetivos específicos:**

1. Oferecer tratamento ambulatorial para crianças, adolescentes e adultos pertencentes ao núcleo familiar objetivando mudanças físicas, psicológicas e espirituais.
2. Diminuir ou cessar uso de substâncias psicoativas - drogas e álcool - dos dependentes químicos atendidos pelo Programa Vida no município de Balneário Camboriú/SC.

**1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA**
**1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO**

Assinatura eletrônica via 1DOC



1 ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

Assinatura eletrônica via 1DOC

--	--

**Ata Nº 608** – Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros se reuniram para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC** na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, Bruno Figueredo Arceno, Leandro Teixeira Ghilardi, Luciano Pedro Estevão, Valdeci Matias, Grasiela Aparecida Teixeira, Josiane Hoepfers, Wilson Reginatto Júnior, João Carlos Alves dos Passos, Patricia Nicodemus Valenzuela, Sandra Mara Hedenbergítico e Manuela Pessoa Duarte. Estavam presentes: Aline Rocha Salai, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Cleusimar Mattos, representante do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Maria Ferracini, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Kelli Spricego, representante da Associação Árvore da Vida – Casa das Anas; Paulo Cavalcante, conselheiro tutelar; e Rubia Branco Hidebrando, representante do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência. Pauta 01: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 607. Foi aprovada a ata do dia quatro de outubro por unanimidade. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: Memorando nº34.227, Despacho Sete, de cinco de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social encaminhando a Ata nº591/2022/CMDCA que deu início a organização da conferência municipal, a Resolução nº053/2022/CMDCA que dispõe sobre a criação da comissão organizadora da conferência municipal e o Decreto nº10.990, de vinte e nove de Setembro que regulamenta a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no Município de Balneário Camboriú; E-mail de cinco de outubro, enviado para o Departamento de Marketing solicitando a publicação da Resolução nº054; E-mail de seis de outubro, enviado para o Dr. Murilo Digiácomo, Promotor de Justiça titular da 21ª Vara da Cível da Comarca de Curitiba/PR, convidando o mesmo para palestrar na abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; E-mail de seis de outubro, enviado para a Câmara de Vereadores convidando para a abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; com o mesmo conteúdo foram enviados convites para a 4ª Promotoria de Justiça, para o Juizado da Infância e Juventude, para o Prefeito Municipal; Memorando nº47.015, de seis de outubro, enviado ao Departamento de Divisão da Comunicação repassando informações quanto a XII Conferência e solicitando divulgação; Memorando nº47.037, de seis de outubro, enviado ao Conselho Tutelar convidando e repassando informações quanto a XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando nº47.043 para a Secretaria da Saúde; Memorando nº47.044 para a Secretaria da Educação; Memorando nº47.045 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; Memorando nº47.047 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC e Memorando nº47.048 para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Memorando nº47.049, de seis de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social convidando para a abertura da XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando nº47.052 para a Secretaria da Educação; Memorando nº47.054 para a Secretaria da Saúde; Memorando nº47.056 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; e, Memorando nº47.055 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC; E-mail de sete de outubro, enviado a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, informando que para fazer o encaminhamento do processo de Termo de Parceria através do Edital de Chancela, necessitamos do encaminhamento dos documentos exigidos no edital; E-mail de dez de outubro, enviado a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE solicitando num prazo máximo de sete dias, um orçamento para realizar prova de conhecimento e avaliação psicológica de conselheiros tutelares nas Eleições de Conselheiros Tutelares de Balneário Camboriú - Ano Dois Mil e Vinte e Três e informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio e as

eleições estão previstas para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três; foram enviados e-mail com o mesmo conteúdo para a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e para a Faculdade Regional de Blumenau – FURB; Memorando nº47.553, de dez de outubro, enviado para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social solicitando a contratação de instituição reconhecida e com experiência na organização de concursos públicos para a realização da avaliação psicológica e da prova teórico objetiva, prevista na Lei Municipal nº 3.092, de vinte e cinco de maio de Dois Mil e Dez com questões referentes à Lei Federal nº 8.069/90 (que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), para Bacharéis em Direito, Psicólogos, Assistentes Sociais e membros da Comunidade, interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio de Dois Mil e Vinte e Três e a eleição está prevista para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três, e informando que este CMDCA solicitou orçamento para as instituições: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE; Memorando nº47.832, de onze de outubro, enviado a Procuradoria Jurídica convidando os procuradores para a abertura da XII Conferência Municipal; Memorando nº47.895, de onze de outubro, enviado a Secretaria de Controle Governamental encaminhando o Plano de Trabalho, referente ao Projeto PEVI Amor e Esperança da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, que foi aprovado por unanimidade por este conselho, na Reunião de quatro de Outubro, informando que o valor para execução do projeto será de Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos e que devem ser custeados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundos das doações do Imposto de Renda, de acordo com o Edital nº001/2022 - Edital de Chancela; Memorando nº48.121, de treze de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que foi aprovado na Reunião de quatro de outubro, a compra de mil livros referentes ao Projeto Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú da Secretaria de Educação, informando que este projeto já foi aprovado em Dois Mil e Dezenove, mas que entretanto, devido a pandemia a compra não foi realizada e os orçamentos desatualizados, porém, a Secretaria de Educação apresentou, na última reunião, três orçamentos atualizados para análise dos conselheiros e os mesmos aprovaram o orçamento da empresa Pallotti, no valor unitário de Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos, perfazendo um total de Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais, orçamento de menor valor apresentado. Documentos Recebidos: Ofício de trinta de setembro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE informando o uso do carro do CMDCA pela entidade no mês de setembro; E-mail de quatro de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram abertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, enviando Ofício nº0609/2022/04PJ/BCA solicitando informações quanto a implantação da Escuta Especializada; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando sobre o Encontro Formativo sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), às quinze horas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação Árvore da Vida – Casa das Anas solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre os últimos dias para participar da Convocatória Piloto do Instituto Brasileiro de Teatro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI solicitando espaço na Conferência Municipal para apresentar os trabalhos realizados; E-mail de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA agradecemos o convite para participar da XII Conferência de Balneário Camboriú e

comunicando que será dada ciência ao Plenário do CEDCA na próxima reunião ordinária; Memorando nº47.123, de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Tutelar solicitando inscrição, diária e passagem para o conselheiro tutelar Paulo Cavalcante de Oliveira participar do Lançamento da Campanha Sozinho Nunca Mais, nos dias dezessete e dezoito de Novembro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI repassando informações relativas a XII Conferência Municipal; E-mail de sete de outubro, enviado pela Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, encaminhando o relatório da pré conferência; E-mail de sete de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que neste mês de setembro realizou-se muitas ações que contribuíram para melhorar a vida das crianças e dos adolescentes no Brasil e, contando tudo sobre os principais feitos, dentre eles: as formações realizadas em dez creches no Nordeste que estão sendo reformadas, a realização do Vigésimo Segundo Encontro Anual da Rede Nossas Crianças e a formação de centenas de professores que incentivarão a prática da leitura durante a primeira infância; E-mail de sete de outubro, encaminhado pela Câmara de Vereadores convidando para a Sessão Solene em homenagem aos vinte e cinco anos do Complexo Turístico Cristo Luz, dia dez de outubro, às dezenove horas; Memorando nº47.314, de sete de outubro, enviado pelo Conselho Tutelar informando que o conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho solicitou férias de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três; E-mail de dez de outubro, encaminhado pelo Instituto Cairo, informando sobre o Congresso de Conselheiros Tutelares em Foz do Iguaçu/PR, dos dias vinte e um a vinte e três de novembro; E-mail de onze de outubro, enviado pela Universidade Estadual de Santa Catarina agradecendo as informações repassadas sobre o CMDCA até o momento e solicitando informações de como são selecionados os projetos aos quais são destinados os fundos; como são os mecanismos de prestação de contas dos fundos contemplados; e como é a análise comparativa das propostas do diagnóstico de Dois Mil e Dezoito e como foi feito em Dois Mil e Dezenove, Dois Mil e Vinte, Dois Mil e Vinte e Um e Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de onze de outubro, enviado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC encaminhando a advogada Patricia Nicodemus para representar a ordem como suplente; E-mail de onze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia cinco de outubro a equipe do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) realizou o Encontro Formativo “Tira-Dúvidas” sobre o Orçamento Criança e Adolescente – OCA e que durante o encontro, as equipes dos municípios participantes da Sétima Edição do PPAC, tiveram a oportunidade de receber informações importantes sobre a apuração do OCA e tirar suas dúvidas em relação aos seus principais desafios nesse processo; E-mail de treze de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, encaminhando cartilha elaborada e desenvolvida com os acadêmicos do curso de Direito, que dispõe sobre direitos da pessoa com deficiência, tratando especialmente do direito de crianças, adolescentes, redução da jornada de trabalho dos pais, acesso ao mercado de trabalho, aprendizes, seguridade e informando que a cartilha por enquanto é digital, mas entende-se ser importante a física para que possa ser estendida e lida pelos pais e crianças e solicitando a possibilidade deste CMDCA contribuir financeiramente com a publicação de mil exemplares para distribuição; E-mail de treze de outubro, enviado pela Farol Eventos informando sobre o Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e Membros do CMDCA que acontecerá em Gramado -RS; E-mail de treze de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram reabertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de quatorze de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA encaminhando o Ofício nº 99/2022/SDS/DIDH/CEDCA, com orientações e informações aos Conselho Municipais de Santa Catarina acerca da realização de suas Conferências, informando que até o presente momento o CEDCA recebeu o comunicado de trinta e cinco municípios de Santa Catarina a respeito da data de realização de suas Conferências Municipais, sendo que

destes trinta e cinco, quatro municípios já encaminharam os Relatórios de suas Conferências que foram realizadas; Memorando nº48.121, de quatorze de outubro, enviado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que de acordo com a Resolução nº036, de trinta e um de agosto, os prazos para procedimentos de compras, empenhamentos e pagamentos de notas fiscais em todas as unidades da Prefeitura já expirou, ficando o processo de compra para ser executado no retorno das atividades; E-mail de quatorze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia dezenove de outubro, às quatorze horas, terá uma transmissão ao vivo, sobre os projetos vencedores do Prêmio Criança Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, enviando atas das últimas duas reuniões; E-mail de dezessete de outubro, encaminhado pela Casa dos Conselhos, enviando e-mail de Luciana Ferrari, solicitando os certificados da XII Conferência Municipal, o qual foi respondido que assim que estiverem prontos serão enviados aos participantes; E-mail de dezessete de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre o Primeiro Edital da Boehringer; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, encaminhado proposta para a segunda capacitação dos profissionais da Escuta Especializada. Foram entregues Relatórios de Atividades das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC's: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida (Mês de setembro); Biblioteca Comunitária Bem Viver (Mês de setembro); Associação Dragão Negro (Mês de setembro); e, Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de setembro). Referente as férias solicitadas pelo conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três este CMDCA aprovou as férias e deliberou chamar a conselheira tutelar suplente Sandra Narciso para substituir as férias do referido conselheiro. Sobre a compra de mil exemplares da Cartilha dos Direitos da Pessoa com Deficiência enviada pelos acadêmicos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI este CMDCA deliberou-se enviar a cartilha para a Comissão de Orçamento e Fundo e para a Comissão de Projetos para análise e viabilidade financeira. Também restou deliberado que se a cartilha for aprovada a mesma deverá conter a logomarca do CMDCA. Também restou deliberado que se aprovada a compra, a mesma deverá ser realizada no próximo exercício. Restou deliberado também que as conselheiras Manuela e Mikaelly farão parte da Comissão de Orçamento e Fundo. Referente ao Projeto Formação Política e Econômica da Secretaria de Educação, o mesmo deverá ser apresentado na primeira reunião de Dois Mil e Vinte e Três juntamente com novos orçamentos para ser analisado novamente por este CMDCA. Restou deliberado também que os próximos projetos governamentais que vierem para análise, devem entregar juntamente ao projeto a Carta de Anuência do Prefeito ou da Gestora do FMDCA, conforme Regimento Interno deste CMDCA. Pauta 03: Projeto Inteligência Emocional da Secretaria de Educação. O conselheiro Bruno informou que em Dois Mil e Vinte e Um, foi aprovado em plenária por este conselho, conforme ata de número quinhentos e oitenta e três, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, a execução do Projeto de Inteligência Emocional, no valor de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais. Em sete de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme ata número quinhentos e oitenta e seis, foi aprovada a continuação do projeto, para o ano de dois mil e vinte e dois, no mesmo valor, de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais, visando a compra de material didático para execução e manutenção do projeto. Bruno explicou que, conforme orientação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, como as compras não serão realizadas no mesmo ano da aprovação, ficando deste modo o superávit do ano anterior para a continuidade do projeto, por isso há necessidade de se aprovar a compra neste ano, ou seja, Dois Mil e Vinte e Dois. Sendo assim este CMDCA aprovou o pedido e reitera a

importância dos materiais a serem comprados e que se não adquirido neste ano de vigência, que seja no início do próximo ano, sem a necessidade de nova aprovação.

Pauta 04: Comissão de Atualização do Diagnóstico: Devolutiva da comissão quanto a análise do Termo de Referência. A comissão se reuniu para analisar o Termo de Referência e aprovou o encaminhamento do mesmo para solicitar contratação de empresa para realizar o diagnóstico. O conselheiro João solicitou que a empresa de solução tecnológica contratada para fazer o diagnóstico, contrate no mínimo duas pessoas para fazer o diagnóstico presencialmente. Sendo assim, ficou deliberado que a comissão adicionará ao Termo de Referência a contratação de duas pessoas para fazer a copilação dos dados na rua, como uma busca ativa. Após a alteração no termo, restou deliberado a aprovação e encaminhamento do mesmo para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para dar início ao processo de licitação.

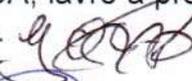
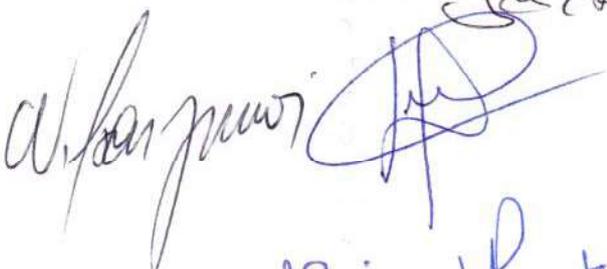
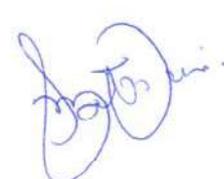
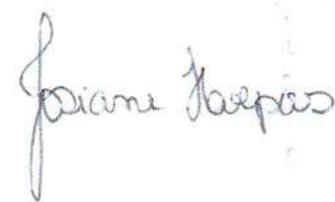
Pauta 05: Comissão de Orçamento e Fundo – Proposta de reajuste aos Termos de Parcerias firmados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: devolutiva da comissão quanto a análise. A comissão se reuniu para debater sobre o reajuste para recuperar as perdas inflacionárias e definiu o valor de dez por cento de aumento aos Termos de Parcerias. As Organizações da Sociedade Civil – OSC's que tem parceria com o FMDCA deverão encaminhar até a data de vinte e quatro de outubro o Plano de Trabalho com o reajuste de dez por cento. O plano deverá ser o mesmo aprovado no Edital nº003/2021/CMDCA, o que vai alterar é o valor que será acrescido de dez por cento. Cada OSC distribui os dez por cento de acordo com sua realidade. Todas as OSC's que recebem recursos do FMDCA deverão ser informadas por e-mail e por whatsapp. Também discutiu-se a questão do Termo de Parceria e do Termo de Fomento, pois no próximo edital a comissão deverá rever a questão dos projetos inscritos e que os planos de trabalhos deverão ser realizados pelo CMDCA, baseando-se no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no município.

Pauta 06: Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: devolutiva da comissão quanto ao evento. O conselheiro Luciano falou sobre o evento, disse que a decoração ficou acolhedora, que na abertura participaram aproximadamente cento e quarenta pessoas e na sexta-feira, dias dos eixos, aproximadamente duzentas e quarenta pessoas. A presidente Mikaelly justificou que a Secretaria de Educação não conseguiu encaminhar alunos, nem ceder ônibus, pois como o evento foi na Semana da Criança, outras atividades já tinham sido programadas nas escolas. Os mediadores falaram sobre os debates dos eixos, sobre as propostas elencadas, e ressaltaram a necessidade de se fazer uma reunião anterior ao evento com os mediadores para repassar informações, traçar metas e esclarecer dúvidas. Também foi falado da participação das crianças e dos adolescentes durante o evento e de quão é importante a efetiva contribuição deles. Também foi sugerido que na próxima conferência os crachás sejam feitos de cores diferentes, cada uma representando os eixos a serem trabalhados. O conselheiro Leandro se manifestou dizendo que enviará ofício à Comissão de Organização da Conferência solicitando cadeira de delegado na etapa estadual e informando porque não se candidatou na hora da eleição de delegados. Foi deliberado encaminhar agradecimentos as autoridades presentes no evento e também a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI pela parceria.

Pauta 07: Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar: Cartilha do Conselho Tutelar. A presidente informou ao conselheiro tutelar presente que este CMDCA analisou o pedido da confecção de cinco mil exemplares da Cartilha do Conselho Tutelar, porém a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos solicitou algumas melhorias, como a metodologia que será utilizada entre outras considerações e que este CMDCA está aguardando o retorno para liberar a compra dos exemplares. O conselheiro tutelar Paulo falou que cobrará o envio na reunião de colegiado do Conselho Tutelar. O conselheiro Paulo aproveitou e solicitou que o CMDCA possa rever a decisão quanto a decisão de não haver mais formação continuada fora do

município, solicitou que fosse revisto caso a caso, o que foi negado pelos conselheiros presentes. Foi informado ao conselheiro que como o ano de Dois Mil e Vinte e Três é um ano de processo eleitoral, neste serão realizadas várias capacitações com todos os candidatos que passarem na prova. Na contratação da empresa que realizará o processo, já será solicitado as capacitações. Foi pedido ao conselheiro Paulo que em reunião de colegiado o mesmo informasse que este CMDCA está aguardando os relatórios de atendimentos, os quais já foram solicitados algumas vezes e que não houve retorno. Foi lembrado também que em todas as formações e capacitações que este CMDCA proporcionou ao Conselho Tutelar, foi solicitado devolutiva dos participantes, o qual foi feito poucas vezes. O conselheiro Luciano sugeriu solicitar ao Conselho Tutelar relatório dos últimos quatro anos, com o objetivo de avaliar a necessidade de um segundo Conselho Tutelar. A sugestão foi aceita por todos, a solicitação será feita e o prazo para entrega do relatório será de trinta dias. Pauta 08: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência: Proposta para segunda capacitação dos Profissionais da Escutada Especializa. A coordenadora do comitê falou sobre a Campanha contra a Violência Infante Juvenil, falou sobre a palestra realizada pelo Instituto Maura de Oliveira e também trouxe informações quanto a capacitação da Lei Henry Borel. Falou que o Instituto Maura de Oliveira se ofereceu para palestrar na mesma data em Dois Mil e Vinte e Três em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Falou que o comitê se reuniu no último dia treze e que o mesmo está acompanhando o protocolo para verificar se o fluxo de atendimento está sendo realizado. A conselheira informou que o espaço na Casa da Família, onde seria a Escuta Especializada não está sendo utilizado, que a escuta está sendo realizada na Sala de Ludoterapia, espaço completamente diferente do proposto na Lei 13.431/2017. Ressaltou que a sala não é adequada para escuta e solicitou que sejam feitos os atendimentos no espaço que anteriormente estava acordado. A coordenadora informou que foi construído um formulário de atendimento, simples e sucinto, para deixar na Casa da Família, para controle dos atendimentos, porém o formulário não conterà dados da criança e nem da escuta. O conselheiro João relatou que o conselho deve trabalhar a questão de fluxo de atendimento e fiscalização, não discutir casos. Relatou também que a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS não tem como ceder o profissional da escuta para realizar a escuta na Casa da Família, devido aos atendimentos que já são agendados na OSC. Que seria mais prático que os atendimentos realizados pelos profissionais do PAIS, acontecessem na sede do PAIS. Relatou também que a Casa da Família é um espaço prioritário para o atendimento, porém não tem a obrigatoriedade de ser exclusivamente o atendimento da escuta. Patrícia informou que a Casa da Família é um centro de referência nesse atendimento, porém essas questões relatadas pelo conselheiro João estão sendo ajustadas. Informou que o objetivo é que vários locais realizem a escuta, mas que no momento o fluxo foi aprovado desta maneira para dar início ao processo. Que há um prazo de seis meses para analisar a questão do fluxo de atendimento e ajustar o necessário. Falou que a escala de atendimentos já foi encaminhada ao Ministério Público e Juizado da Infância e Adolescência, e aproveitou para contar sobre as reuniões realizadas com o promotor e a juíza. O conselheiro Luciano sugeriu que o grupo dos escutadores tenha um responsável técnico pelas escutas. Devido ao horário avançado o debate sobre o fluxo deverá ser discutido na próxima reunião. Restou deliberado que o comitê passará a ser uma comissão do CMDCA e que o objetivo desta comissão será a fiscalização do serviço. A conselheira Josiane se manifestou dizendo que deverá deixar o comitê, e que a sua representação é pelo CMDCA, sendo necessário que algum conselheiro a substitua, o que será definido na próxima plenária. A conselheira Patricia relatou que há necessidade da segunda formação para os profissionais da Escuta Especializada e apresentou a proposta da Escola de Gestão

Pública Municipal – EGEM, de Florianópolis, entidade de ensino e de prestação de serviços, formada pelas Associações de Municípios de SC, com sede em Florianópolis. Restou aprovada a proposta da EGEM que tem o objetivo de qualificar profissionais da rede de proteção para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, a partir de uma escuta ativa, na direção da proteção, reparação de danos e não revitimização, com carga horária de dezesseis horas, trinta vagas, no valor de Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Pauta 09: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise do projeto da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação de inscrição; Análise do Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE visando a inscrição no Edital nº001/2022 – Edital de Chancela; Análise do projeto do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando a renovação de inscrição. Devido ao tempo a pauta nove foi transferida para a próxima plenária. Pauta 10: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: Visitas às Organizações da Sociedade Civil registradas neste CMDCA, Análise dos documentos da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação do Registro e Qualificação no CMDCA; e, Análise dos documentos do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando a renovação de Registro e Qualificação. Devido ao tempo a pauta dez foi transferida para a próxima plenária. Pauta 11: Assuntos Gerais. Foi solicitado pauta na próxima assembleia para debater sobre o recesso das OSC's. Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Figueredo Arceno, secretária deste CMDCA, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: <b>NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBRTO DE CAMPOS - NAHC</b>		1.2- CNPJ: <b>76.708.098/0001-06</b>	
1.3- ENDEREÇO e CEP: <b>Rua: 2870, nº 903 Bairro: Centro CEP: 88330-358</b>			
1.4- CIDADE: <b>Balneário Camboriú</b>	1.5- U.F.: <b>SC</b>	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: <b>28/09/1989</b>	1.7- DDD/TELEFONE: <b>(47) 3081-0491</b> 1.8- E-MAIL: <b>nahcbc@gmail.com</b> 1.9- SITE: <b>nahcbc.bolgspot.com.br</b>
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): <b>Marilda Aparecida Bruse</b>		1.11- CPF: ..... 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>SSP/SC</b>	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: <b>Rua: 2870, nº 903 Bairro: Centro CEP: 88330-358</b>			
1.14- CIDADE: <b>Balneário Camboriú</b>	1.15- U.F.: <b>SC</b>	1.16- CEP: <b>88.330-358</b>	1.17- DDD/TELEFONE: <b>(47) 3081-0491</b> 1.18- E-MAIL: <b>nahcbc@gmail.com</b> 1.19- SITE: <b>nahcbc.bolgspot.com.br</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO:</p> <p><b>PROJETO VIDA</b></p>	<p>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: <b>03/01/2023</b>          Término: <b>31/12/2023</b></p>
<p>3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p><b>Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças, adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2023, serão oferecidas 180 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.</b></p>	
<p>3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexa com as atividades ou metas da parceria</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b></p> <p>O Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC foi fundado em 28 de setembro de 1989, na cidade de Balneário Camboriú/SC, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da comunidade local, através de ações nas áreas de recuperação e prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas, mantida principalmente por doações, parceria com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Balneário Camboriú-CMDCA, Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas e comunidade.</p> <p>Com o decorrer das atividades, percebeu-se a necessidade do Município de Balneário Camboriú/SC oferecer um programa de tratamento ambulatorial a crianças e adolescentes dependentes ou codependentes de substâncias psicoativas, que não</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA



necessitam de internação, mas sim de um acompanhamento a nível ambulatorial.

Em abril de 2010 o NAHC iniciou as atividades do Programa Vida tendo como finalidade, oferecer atendimento ambulatorial a criança e adolescentes dependentes e/ou codependentes de substâncias psicoativas de qualquer classe econômica; focado no resgate de seus familiares dependentes, por acreditar que não há como tratar e recuperar as crianças e adolescentes sem pensar também em seu núcleo familiar, sendo a dependência química um dos maiores fatores de desestruturação familiar em tempos atuais.

O uso de drogas e/ou álcool por crianças e adolescentes está embasada nas diretrizes da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, como prioridade a ser assistida, citando a universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias. Bem como o Art. 98 I e II do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O NAHC/Programa Vida em 2021 oferece 160 vagas a crianças/adolescentes e seus familiares, considerando que se a criança e/ou adolescente é atendido, pelo menos um familiar ou responsável também é atendido, em virtude da proposta de atendimento do Programa. De janeiro a setembro de 2021 recebemos 43 encaminhamentos da rede de atendimentos e 50 pacientes por busca espontânea, totalizando 93 encaminhamentos e busca espontânea.

Destes 93 encaminhamentos observou-se que 25 residem no Bairro das Nações, 16 no Centro, 14 Bairro dos Municípios, 07 Bairro da Barra, 12 Vila Real, 02 São Judas, 10 Nova Esperança, 02 Ariribá, 01 Iate Clube e 04 Estaleirinho. Assim a região de Balneário Camboriú que apresenta maior demanda de atendimento para dependentes e codependentes é o Bairro das Nações, Bairro Centro e o Bairro dos Municípios.

E 58% dos adolescentes atendidos vem com demanda de uso de drogas e/ou álcool e tráfico e 42% com demanda de codependência, ou seja, convive com um dependente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



## Justificativa

A realidade da dependência de drogas é considerada uma questão de ordem internacional com efeitos negativos que afetam a estabilidade das estruturas políticas, econômicas, humanas, culturais que prejudicam consideravelmente o país, principalmente em seus aspectos sociais. Com esta realidade percebe-se que o tratamento, prevenção e orientação sobre drogas, voltadas à família como um todo (responsáveis, crianças e adolescentes), devem ser ou ter políticas públicas e sociais efetivas e organizadas, atuando constantemente e exigindo ações conjuntas com compartilhamento de responsabilidade. Percebe-se ainda que o uso de drogas e/ou álcool tem atingido crianças e adolescentes cada vez mais cedo, roubando dessa forma o direito da infância saudável, pois crianças e adolescentes devem ser prioridade absoluta.

Nesse enfoque a faixa etária atendida pelo Programa é de 4 a 18 anos, bem como os familiares desses pacientes, com atendimento totalmente gratuitos para a população, considera-se o programa de suma importância para o município, frente à alta problemática deste tema, já que o atendimento oferecido pela rede pública municipal não supre a necessidade dos usuários do município. Enquadrado nos artigos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): art. 98II e III; Art. 101II, IV, V e VI; Art. 129 I, II, III e VI.

Podemos destacar que a partir de 2014 o Município passou a oferecer o serviço de atendimento no CAPS AD. Esse atendimento é específico para maiores de 18 anos dependentes de álcool e drogas, que também possui uma equipe multiprofissional, psicoterapia, terapia ocupacional, musicoterapia e cultivo de horta. O CAPS AD não oferece atendimento para menores de 18 anos, casos estes atendidos pelo NAHC/ Programa Vida.

Existe parceria entre o NAHC/ Programa Vida e CAPS AD, pois em alguns casos,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



somente o tratamento ambulatorial para adultos não é eficaz, havendo a necessidade de internação, dependendo do grau de comprometimento do dependente. Sendo assim, o paciente é encaminhado para o CAPS AD, onde são realizados todos os procedimentos necessários para internação.

Dos encaminhamentos recebidos até este momento (janeiro à setembro 2021), 10% vieram do Conselho Tutelar, 4% do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), 1% do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 1% Posto de Atendimento Infantil (PAI), 2% Casa de Passagem e Lar do Adolescente, 1% Guarda Municipal, 17% do Poder Judiciário de Santa Catarina, 1% do CAPS AD, 1% do Programa Abraço, 2% da Secretaria da Educação, 1% da FACDD, 2% do Núcleo Sócio Terapêutico Joinville, 1% da Biblioteca Municipal do bairro das nações, 1% da FAEFI e 55% por busca espontânea.

O município de Balneário Camboriú possui uma população de 142.295<sup>1</sup> de homens e mulheres. Crianças e adolescentes da faixa etária de 4 – 19 anos Balneário possui 28.058<sup>2</sup> entre os sexos feminino e masculino.

Neste ano de 2021 (janeiro a setembro) o Programa Vida recebeu 43 encaminhamentos da rede de atendimento e tivemos mais 50 pacientes por busca espontânea, sendo que oferecemos 70 vagas para crianças e adolescente e 90 vagas para familiares num total de 160 vagas para atendimentos. Desde janeiro de 2021 estamos com uma lista de espera variável de 15 a 30 pacientes/mês.

O NAHC/ Programa Vida busca garantir aos pacientes, atendimento de saúde especializado e de qualidade para a problemática enfrentada pela dependência química, que até então, encontravam-se privados de tal tipo de atendimento, devido: 1) A escassez de comunidades terapêuticas para a faixa etária de crianças e adolescentes. 2) Falta de acesso a um tratamento prévio a internação. 3) baixa condição socioeconômica. 4) Inexistência de tratamento ambulatorial para crianças e adolescente no município de

<sup>1</sup> Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010, Contagem Populacional 2010, Censo Demográfico 2018, Contagem Populacional 2010 e Censo Demográfico 2016.

<sup>2</sup> Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



Balneário Camboriú.

Além disso, observou-se após 11 anos da execução do Programa, que a evolução ao tratamento ambulatorial de crianças e/ou adolescentes com sucesso só é possível com a participação ativa no tratamento dos familiares e/ou responsáveis. Esta participação está relacionada com atendimentos clínicos dos familiares envolvidos diretamente com a criança e adolescente, a participação na vida escolar dos filhos, e com o atendimento clínico da própria criança e adolescente.

Sendo assim, necessário e de extrema importância que a família da criança e/ou adolescente seja atingida diretamente com a proposta do NAHC/ Programa Vida. “Na atividade clínica, compreende-se a dificuldade dos pais em relação ao comportamento de seus filhos. Dessa forma, percebe-se a importância de trabalhar o envolvimento dos pais no tratamento, visto que os problemas de relacionamento entre pais e filhos, interferem não apenas na apresentação, como também na manutenção do sofrimento afetivo e na performance comportamental da criança” (MARQUES, V)<sup>3</sup>.

O trabalho realizado no Programa é efetivado por uma equipe multidisciplinar que conta com Psicólogos, Assistente Social, Agente de Resgate, Neuropsicopedagoga, Médico Psiquiatra, Mediador Familiar, com suporte da Responsável Técnica e Coordenação Geral.

Para 2023 o Programa Vida vai oferecer **180 vagas** para crianças adolescentes e seus familiares. Há mais vagas para familiares do que criança e adolescente em virtude que para cada adolescente encaminhado haverá um familiar em atendimento e, além disso, alguns adolescentes são resistentes e seus responsáveis iniciam o tratamento vinculando com o Programa e trazem em seguida seus filhos que são os pacientes identificados. Salientamos, que estamos com uma demanda reprimida de aproximadamente 21 pacientes na lista de espera para receber atendimento. De janeiro até a presente data este número esteve entre 15 e 30 pacientes.

<sup>3</sup> A importância de envolver os pais na Psicoterapia Cognitivo-Comportamental de crianças e Adolescentes. Disponível em: <http://www.centroclinicogaicho.com.br>, 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



## V – Objetivos

### Objetivo geral:

Oferecer tratamento ambulatorial a crianças, adolescentes e seus familiares fortalecendo a dinâmica familiar de dependentes e/ou co-dependentes de drogas e álcool, no município de Balneário Camboriú, para que o ciclo da drogadição no núcleo familiar possa ser interrompido. No ano de 2023 será oferecido 180 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.

### Objetivos específicos:

1. Oferecer tratamento ambulatorial para crianças, adolescentes e adultos pertencentes ao núcleo familiar objetivando mudanças físicas, psicológicas e espirituais.
2. Diminuir ou cessar uso de substâncias psicoativas – drogas e álcool – dos dependentes químicos atendidos pelo Programa Vida no município de Balneário Camboriú/SC.

## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realizar atendimentos	Balneário	Atendimen	2220	02/01/2023	31/12/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



em Psicologia Clínica	Camboriú	to			
Realizar atendimentos em Assistência Social	Balneário Camboriú	Atendimen to	528	02/01/2023	31/12/2023
Realizar atendimentos Neuropsicopedagógicos	Balneário Camboriú	Atendimen to	300	02/01/2023	31/12/2023
Realizar atendimentos Mediação Familiar	Balneário Camboriú	Atendimen to	240	02/01/2023	31/12/2023
Realizar atendimentos Psiquiátricos	Balneário Camboriú	Atendimen to	144	02/01/2023	31/12/2023
Realizar atendimentos por Agente de Resgate	Balneário Camboriú	Atendimen to	288	02/01/2023	31/12/2023

#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

#### **Indicadores Qualitativos:**

O monitoramento e avaliação das ações já vêm sendo realizado pelo Programa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA



Vida desde seu início e a partir de abril 2010, os profissionais elaboram um Instrumento específico de cada área, (Psicologia adulto, Psicologia criança/adolescente, Serviço Social, Neuropsicopedagogia, Mediação Familiar, Agente de Resgate) a fim de que seja avaliado o trabalho que vem sendo desenvolvido com as famílias atendidas no Programa Vida.

Além do monitoramento é feito mensalmente uma pesquisa de satisfação, realizado na recepção do Programa Vida/NAHC pelos atendidos.

#### **Indicadores Quantitativos:**

Assinatura no prontuário de atendimento de cada paciente, devido ao sigilo e por ser atendimento clínico individual não cabe registro fotográfico, bem como assinatura pessoal na recepção antes de cada atendimento.

## **5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

### **5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 64.369,73					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 66.488,21	R\$ 64.697,05	R\$ 64.697,05	R\$ 64.697,05	R\$ 67.617,93	R\$ 66.584,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA



**5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 781.000,00**

**5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023				R\$ 0,00		

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023						

**5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
FMDCA			R\$ 781.000,00

**6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 781.000,00**

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Coordenadora Geral	1	R\$ 6.432,00	R\$ 77.184,00
Responsável Técnica	1	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA



Assistente Social	1	R\$ 4.920,00	R\$ 59.040,00
Psicólogos	8	R\$ 21.632,00	R\$ 259.584,00
Neuropsicopedagoga	1	R\$ 2.112,00	R\$ 25.344,00
Mediadora	1	R\$ 1.804,00	R\$ 21.648,00
Médico	1	R\$ 1.904,00	R\$ 22.848,00
Agente de Resgate	1	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00
Secretária salário, 13º e férias	1	R\$ 3.000,00	R\$ 39.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais salário, 13º e férias	1	R\$ 1.320,00	R\$ 17.600,00
Contador	1	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
FGTS	2		R\$ 4.560,00
PIS	2		R\$ 570,00
INSS Autônomo	1	R\$ 7.732,00	R\$ 92.784,00
INSS CLT	2		R\$ 15.276,00
Aluguel	1	R\$ 3.273,17 até junho R\$ 3.600,49 de julho a dezembro	R\$ 40.914,64
Material de Limpeza	-	R\$ 450,00 10 meses R\$ 437,60 1 mês R\$ 400,00 1 mês	R\$ 5.337,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



Material de Escritório/Impressão/Gráfica/Xerox	-	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Telefone/Internet/ Celular	1	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Energia/água/Taxa de Lixo/Alvará/Taxa sindical	-	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Material Didático (livros, brinquedos e jogos educativo)	-	R\$ 330,00 11 meses R\$311,76 01 mês	R\$ 3.941,76

**6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 781.000,00**

## 7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

- **Amor – Exigente** – Grupo de auto e mútua ajuda para familiares de dependentes químicos.

As reuniões são semanais, todas as segundas-feiras das 19:00h às 21:00h, baseado nos 12 Princípios de Amor-Exigente. Atendimento totalmente gratuito para a comunidade em geral.

**Devido a pandemia da COVID-19, as reuniões aconteceram on-line de abril de 2020 até agosto de 2021, desde setembro voltamos presencial na sede do NAHC e na Escola Estadual Higino João Pio.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA



## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 29 de Setembro de 2021.



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



Assinatura do Representante OSC

## 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
<p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____</p> <p>Gestor do Acordo de Cooperação</p>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS**  
**CNPJ: 76.708.098/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:59:30 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **621C.3A59.2F72.FD5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.708.098/0001-06

Certidão n°: 40806997/2022

Expedição: 19/11/2022, às 20:38:36

Validade: 18/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.708.098/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.708.098/0001-06

**Razão Social:** NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS

**Endereço:** R 2870 903 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2022 a 01/12/2022

**Certificação Número:** 2022110201021867277531

Informação obtida em 19/11/2022 20:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS**  
CNPJ/CPF: **76.708.098/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140207819469**  
Data de emissão: **11/11/2022 15:43:18**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **10/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 19/11/2022 20:34:15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2633638 / 2022	19/11/2022	17/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
76.708.098/0001-06	NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 85855

## ATIVIDADE CNAE:

8720401 - Atividades de centros de assistência psicossocial

## ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 2870, 903

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-358

## AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C222633638N9264D93**A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 13/2021** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e **NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS — NAHC.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº \_\_\_\_\_, e a **NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS — NAHC**, inscrita no CNPJ sob nº 76.708.098/0001-06, com sede na rua 2870, nº 90 — Bairro Centro — CEP 88.330-358 — Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Marilda Aparecida Bruse, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliada à Rua 2870, nº 903 Bairro: Centro CEP: 88330-358, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMDCA 013/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;
- b) aditivo de **R\$ 781.000,00** (Setecentos e oitenta e um mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade Orçamentária:** 26001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Função:** 8 – Assistência Social

**Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 1917 – Cuidar para crescer

**Ação:** 2.129 – Formalização de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

**Despesa**  - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

#### CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R\$ 64.369,73					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 66.488,21	R\$ 64.697,05	R\$ 64.697,05	R\$ 64.697,05	R\$ 67.617,93	R\$ 66.584,33
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 781.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2022.

---

**Anna Christina Barichello**

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
 Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

---

**Marilda Aparecida Bruse**

Presidente do NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS — NAHC



## Memorando 55.259/2022



De: **Fernanda Trindade Alves da Silva** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **2- 55.259/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marilia Coelho da Rosa**

Assunto: **NAHC\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_13\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2022.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e o Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC, onde há transferência de recursos, para oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças e adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2023, serão oferecidas 180 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares, conforme Plano de Trabalho, Memorando 55259/2022.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se mostra de acordo com o interesse do Município em oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças e adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. A Dotação orçamentária não está disponível no Plano de Trabalho.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado **MARISTELA MARTINS DA CRUZ** gestor da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois não consta a Dotação Orçamentária e a Relação da Equipe Executora.

**Fernanda Trindade Alves da Silva**  
*Assessora Pedagógica*

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 16/12/2022 11:14:50 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

1Doc



## Memorando 55.259/2022



De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Despacho: **5- 55.259/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção** AC: **Fernanda Trindade Alves da Silva**

Assunto: **NAHC\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_13\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 09 de Dezembro de 2022

Prezada, em atenção as ressalvas apresentadas:

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois não consta a Dotação Orçamentária e a Relação da Equipe Executora.

segue anexo documento apresentado pela entidade, bem como, abaixo despacho por parte da contabilidade do FMDCA sobre a dotação orçamentária:

## Memorando 51.411/2022

↳ Despacho 6- 51.411/2022  
Respondido 21/11/2022 09:59

JOEDIR A. SFA - DECO - CFMDCA  
Contador

SCGTP - DCCC - P...

Prezado,

De acordo com a Lei 4.684, de 23 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, seguem os dados das despesas orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 26001 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 1917 - Cuidar para Crescer

**Ação:** 2.129 - Termos de Parcerias Voltadas ao Bem Estar da Criança e Adolescente

**Despesa:** 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Atenciosamente,

Joedir Jonceli de Aquino  
Contador CRC/SC 032.959/O-4  
Matrícula: 22.139

Enio Henrique Goncalves  
Assistente Administrativo  
Matrícula 1.287/1991



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA

**DADOS DA EQUIPE EXECUTORA**

6.1 - NOME COMPLETO	6.2 - CPF	6.3 - ENDEREÇO RESIDENCIAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Manuela de Fátima Almeida Pessoa Duarte			Coordenadora Geral	24h semanais	R\$6.432,00
Daniela Molke W. Corrêa			Responsável Técnica	16h semanais	R\$3.840,00
Rafael Sebben			Psicólogo	12h semanais	R\$1.312,00
Ana Carla Magno Bonfá			Psicóloga	32h semanais	R\$5.248,00
Marilene Inês de Oliveira			Mediadora	11h semanais	R\$1.804,00
Kelli Cristina Albarnaz			Psicóloga	28h semanais	R\$ 4.992,00
Suzan Antunes			Assistente Social	30h semanais	R\$ 4.920,00
Nairo Adão Peixoto Ribeiro			Agente de Resgate	12h semanais	R\$1.584,00
Cintia Paschoal			Psicóloga	16h semanais	R\$2.624,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA

<b>Giordano Carniel</b>			Psicólogo	12h semanais	R\$1.968,00
<b>Margarete Pavão Lopes</b>			Psicóloga	12h semanais	R\$1.776,00
<b>Jéssica Júlia Martins</b>			Psicóloga Educacional	16h semanais	R\$2.112,00
<b>Vanessa Evangelista</b>			Psicóloga	16h semanais	R\$2.432,00
<b>Fernanda Fernandes Rodrigues</b>			Psicóloga	08h semanais	R\$1.056,00
<b>Kercia Regina Alessio</b>			Secretária	40h semanais	R\$3.000,00
<b>Simone Godoy</b>			Serviços Gerais	20h semanais	R\$1.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA

<b>Ismael Vaz</b>		<b>Psiquiatra</b>	<b>4h semanais</b>	<b>R\$1.904,00</b>
-------------------	--	-------------------	--------------------	--------------------



## Memorando 55.259/2022



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **6- 55.259/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos AC: Marilia Coelho da Rosa**

Assunto: **NAHC\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_13\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 09 de Dezembro de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria, desde que se verifique se foi regularizada a pendência apontada no despacho 2.

—  
**Antonio Cesario Pereira Junior**  
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 11:16:55 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

1Doc

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 13/2021

Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 13/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração

Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS — NAHC**

Objeto: *PROJETO VIDA - Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças, adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2023, serão oferecidas 180 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.*

Valor total do repasse: R\$: 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

---

Anna Christina Barichello  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriú****Data de Cadastro:** 12/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4375521 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/12/2022 **Edição N°:** [4063](#)**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 13/2021**Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 13/2021**Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário CamboriúInterveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**Organização da Sociedade Civil : **NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS — NAHC**Objeto: *PROJETO VIDA - Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças, adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2023, serão oferecidas 180 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.*

Valor total do repasse: R\$: 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4375521, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4375521>